



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

TERMO ADITIVO - 003/2016 (Contrato Primitivo 003/2013)

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 003/13**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO** E A EMPRESA **LEBRÃO E LEBRÃO LTDA - ME**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMULAÇÃO/CRIAÇÃO SITE, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. PAULO CÉSAR LEÃO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG. 17.619.843-SSP/SP, e CPF Nº 058.366.578-07, residente domiciliado na Av. Dilmo Rodrigues, 154, Município de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa - Empresa **LEBRÃO E LEBRÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.815.697/0001-06, sediada na cidade de Catanduva - SP, na Rua Prá, nº 1864, Sl. 2, Centro., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

2 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de sua vigência, sem acréscimo financeiro.

4 - CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato nº 003/13 terá sua vigência prorrogado em, mais, 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -

E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-

Elisiário, 04 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO
PAULO CÉSAR LEAO FERNANDES
PRESIDENTE

LEBRÃO E LEBRÃO LTDA - ME,

TESTEMUNHAS

1- Doraci Palomo Marin
RG. 7.243.472

2- Mario M.S. Galhardi
RG. 45-626.091.2